



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.389 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.669/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor total de R\$9.948.300,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) nos termos do disposto nos incisos II, e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1034	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.300,00
257	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	990.000,00
267	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
276	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
287	01.09.01.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000,00
292	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	820.000,00
297	01.09.02.12.3610018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
303	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	960.000,00
305	01.09.02.12.3610019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.335.000,00
347	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
354	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1035	01.09.01.12.3650018.2035.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	720.000,00

TOTAL.....R\$ 9.948.300,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

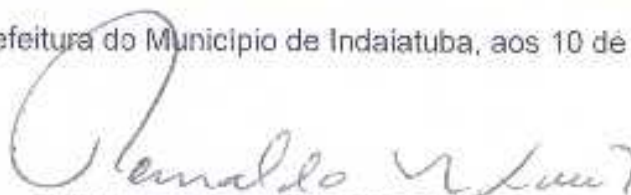
Por Fonte de Recurso no valor R\$ 9.945.000,00 e no valor de R\$ 3.300,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
316	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.300,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 9.948.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO